



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N. 3.805 / 2009**

*“Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadania  
Honorária Muriaeense e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a LUIZ ANTÔNIO DE MELO, natural de Santa Bárbara do Monte Verde – MG.

Art. 2º – O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia da Proclamação da República.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de outubro de 2009.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**